



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**RECOMENDAÇÃO CR n° 02/2012**

Trata de encaminhamento, à Procuradoria Federal de Santa Catarina, de cópias das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho.

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, dentre outros, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, a teor do art. 1º da Constituição da República;

CONSIDERANDO a determinação insculpida no art. 120 da Lei n° 8.213/91, segundo o qual, "nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis";

CONSIDERANDO a importância pedagógica e preventiva de tal medida, com vistas a reduzir tanto a excessiva quantidade de acidentes de trabalho quanto os gastos públicos com tais infortúnios, de modo a onerar a quem lhes deu causa;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, republicada em 08 de novembro de 2011 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

**RECOMENDA:**

Aos Juizes do Trabalho de primeiro grau que, nas sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, façam constar determinação à Secretaria da Unidade Judiciária que **encaminhe** cópia da referida sentença à Procuradoria Federal de Santa Catarina, por intermédio do endereço de correio eletrônico (e-mail) institucional [pfsc.regressivas@aju.gov.br](mailto:pfsc.regressivas@aju.gov.br), a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Florianópolis, 16 de março de 2012.

**EDSON MENDES DE OLIVEIRA**  
Desembargador-Corregedor

Encaminhado via e-mail em 16-3-2012